

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 035**

**Institui Comissão Técnica de Planejamento da SEMUS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Considerando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios do SUS e define as atribuições de cada Ente Federativo na gestão da saúde;

Considerando a edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, bem como dispõe sobre a necessidade de dar transparência e divulgação das prestações de contas periódicas da área da saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde, que trata das diretrizes do processo de planejamento no SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.529/2005, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória, dispondo sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS);

Considerando o Decreto nº 15.489/2012, que estabelece a organização e funcionamento das unidades administrativas da SEMUS;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 15.489/2012, é atribuição da Secretaria Executiva conduzir, organizar e viabilizar o processo de planejamento, bem como de monitoramento e avaliação e entre outras afins;

Considerando as disposições da Resolução CIB nº 016/2021, que aprova o Projeto de Apoio Institucional na elaboração dos Planos Municipais de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Técnica de Planejamento com o objetivo de auxiliar a Secretaria Executiva no processo permanente e integrado de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Comissão instituída nesta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

**Secretaria Executiva:**

Gilberto Weber Neto – Matrícula nº 630972;  
Sônia Maria Beltrame – Matrícula nº 171387;  
Carolina Piazzarollo Loureiro – Matrícula nº 608486;  
Ana Kelly Lugon Dazzi – Matrícula nº 565007;  
Sheila Cristina de Souza Cruz – Matrícula nº 526894;  
Andrea Barbosa Alves – Matrícula nº 605172.

**Assessoria:**

Magaly Nunes Nascimento – Matrícula nº 569404;  
Gloria Maria Souza de Oliveira – Matrícula nº 633343.

**Gerência do Fundo Municipal de Saúde:**

Letícia Leles de Souza – Matrícula nº 629871;  
Júlia Grasiela da Silva Ferreira – Matrícula nº 529559.

**Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde – ETSUS:**

Josenan de Alcântara Almeida Costa – Matrícula nº 628867;  
Denise Mara Ramaldes Pedrosa – Matrícula nº 184071;  
Thais Campolina Cohen Azoury – Matrícula nº 563231.

**Gerência de Regulação, Controle e Avaliação:**

Luciana Paganotte Meireles – Matrícula nº 580679;  
Lilian Karla Castilho Pereira Del Esposti – Matrícula nº 562782.

**Gerência de Atenção em Saúde:**

Sonia Maria Da Silva Balestreiro – Matrícula nº 460325;  
Egídio Davilla Junior – Matrícula nº 562384;  
Leonardo Araújo Vieira – Matrícula nº 612778.

**Gerência de Vigilância em Saúde:**

Geane De Souza Sobral Nascimento – Matrícula nº 565004;  
Roberta Melo Vello Poldi – Matrícula nº 590465;  
Fátima Maria Silva – Matrícula nº 106380.

**Gerência de Assistência Farmacêutica:**

Sheila Teixeira Zambon – Matrícula nº 460303;  
Marlice Piekarcz Calheiros – Matrícula nº 612412.

**Subsecretaria de Apoio Estratégico:**

Higino Mendes De Oliveira Neto – Matrícula nº 550315;  
Rafael Dutra Pansini – Matrícula nº 590156;  
Camila Paula Jorge Leles – Matrícula nº 608236;  
Josana Karla Venturim Santana de Souza – Matrícula nº 636115.  
Parágrafo Único. Os servidores designados poderão ser substituídos por indicação das respectivas gerências, por meio de justificativa prévia a ser encaminhada à Secretaria Executiva.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho:

**I** - Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;

**II** - Colaboração na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do Plano Municipal de Saúde (PMS), da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Orçamento;

**III** - Participação na Elaboração de Metodologias de Monitoramento e Avaliação dos instrumentos de gestão;

**IV** - Produção de relatórios e apoio técnico para avaliação da situação de saúde do município;

**V** - Participação em processos de planejamento junto a comissões e/ou a Conferência Municipal de Saúde;

**VI** - Outras atividades relacionadas ao planejamento da SEMUS, mediante solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde. Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da Comissão instituída nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria Executiva da SEMUS, inclusive no que se refere a produção e guarda dos documentos produzidos durante as atividades da Comissão.

**Art. 4º.** Os servidores designados para atuarem nessa Comissão não receberão qualquer gratificação adicional.

**Art. 5º.** Esta Portaria revoga a Portaria nº 012 de 27 de abril de 2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2023

Magda Cristina Lamborghini  
Secretária Municipal de Saúde  
em Exercício



**ATENÇÃO!**

**VOCÊ SABIA QUE MUITOS SERVIÇOS  
PODEM SER SOLICITADOS POR MEIO  
DO PROTOCOLO VIRTUAL?**

Muitos serviços podem ser solicitados pela internet, liberando o servidor de comparecer presencialmente



[▶ protocolo.vitoria.es.gov.br](http://protocolo.vitoria.es.gov.br)

**SERVIÇOS OFERECIDOS**

➤➤➤➤➤

**24h**

- rescisão de contrato;
- ressarcimento de passagem;
- prorrogação de licença maternidade;

- exoneração;
- solicitação de licença;
- dentre outros serviços.

Dúvidas sobre abertura de processo, entre em contato com o protocolo geral:

**Horário de atendimento das 8h às 17h**

 **(27) 99510-3044**  
 [protocolo@vitoria.es.gov.br](mailto:protocolo@vitoria.es.gov.br)



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**